



202

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE ÁUDIO VISUAL

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Gabinete
Solicitante (Secretário):	Ana Carolina Lopes Martins
Responsável pelo Termo de Referência:	Pedro Vinicius Caldeira Pires
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, a produção de registros audiovisuais ocorre de forma limitada, com equipamentos pessoais ou sem os recursos técnicos necessários, o que compromete a qualidade do material produzido e dificulta a divulgação eficiente das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria. A aquisição dos equipamentos propostos permitirá maior qualidade de imagem, áudio e estabilidade nas gravações, contribuindo para a transparência administrativa, prestação de contas, memória institucional e fortalecimento da comunicação pública.

Além disso, os equipamentos possibilitarão maior autonomia operacional à Administração, reduzindo a necessidade de contratações externas para serviços simples de registro audiovisual, promovendo economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

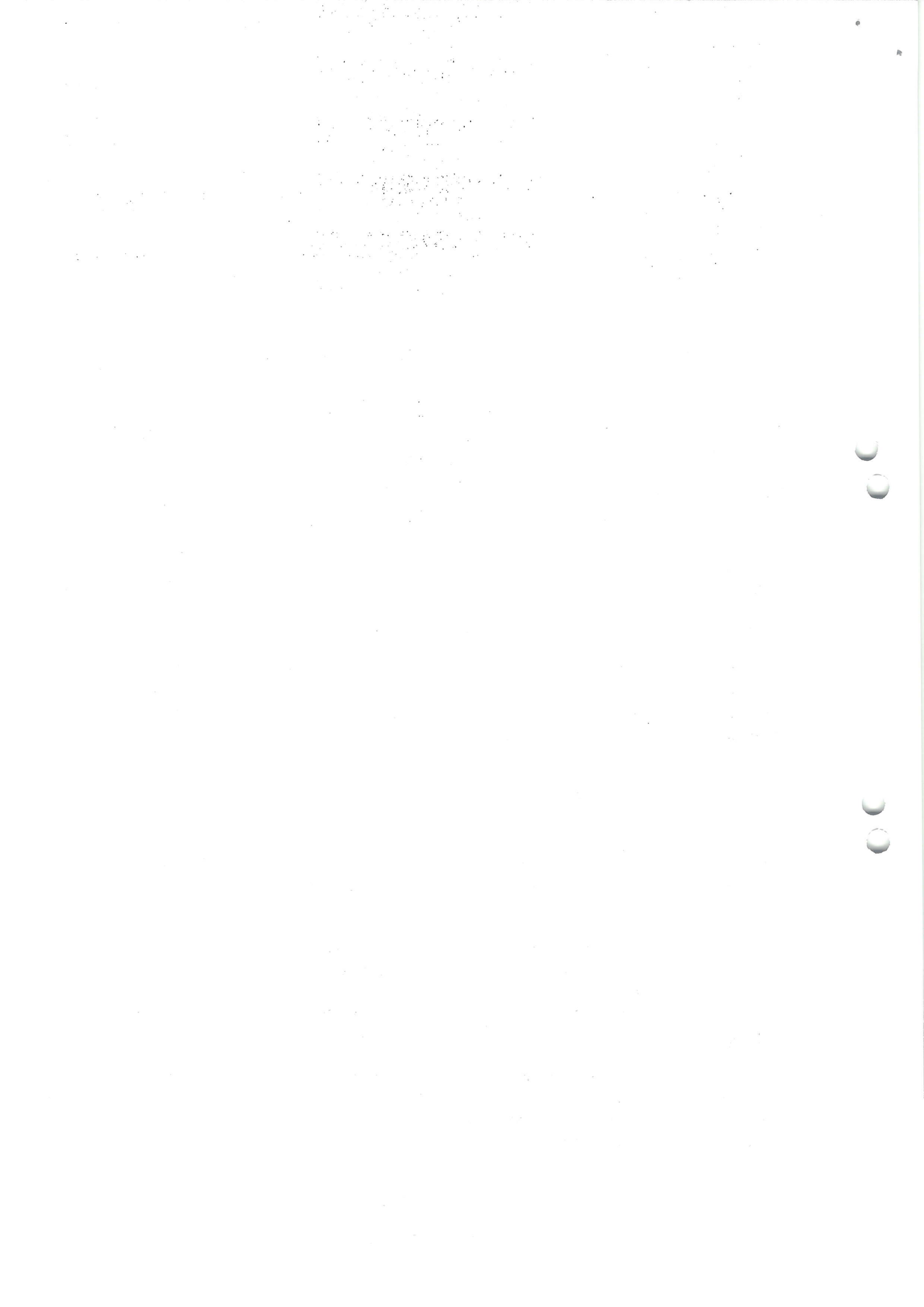
Ressalta-se que os itens pretendidos são amplamente comercializados no mercado, possuem tecnologia acessível, são compatíveis com dispositivos móveis e atendem plenamente às necessidades institucionais, sem representar solução excessiva ou desproporcional. A contratação está em consonância com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com os arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à eficiência, planejamento e adequada definição do objeto.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a conveniência da contratação, atendendo ao interesse público e às atribuições da Secretaria Municipal de Desporto.

2. DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais compatíveis com dispositivos móveis, para uso institucional do setor de marketing do Gabinete do Prefeito, destinados à produção, registro e divulgação de conteúdos audiovisuais das ações governamentais, assegurando qualidade técnica, padronização e eficiência na comunicação pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:





O setor de marketing do gabinete do prefeito de São Vicente do Sul – RS, necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

FINALIDADE: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Carregador Power Bank Turbo Rápido 30000mah Portátil Tipo C Cor Preto.	Item	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
2	• Microfone Sem Fio Magnética Duplo Anti Ruído Zcco S3	Item	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
3	• Ring Light Led Com Braço Duplo Articulado Profissional S Estrutura Preto Luz Branco- quente E Frio/preto	Item	1	R\$ 519,00	R\$ 519,00
4	• Estabilizador Gimbal 3 Eixos para Celular com Tripé	Item	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
	• Gaiola Estabilizadora Celular Camera Cage Com Ring Light	Item	1	R\$ 387,00	R\$ 387,00
Total					R\$ 1.839,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns, com valor estimado inferior ao limite legal para dispensa de licitação, precedida de planejamento e pesquisa de preços, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos técnicos, operacionais e econômico-financeiros da contratação serão estabelecidos de forma objetiva e proporcional no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se a natureza do objeto e as necessidades institucionais da Administração.

As exigências técnicas limitar-se-ão às características essenciais para o adequado fornecimento dos equipamentos, vedadas especificações excessivas, restritivas ou que comprometam a ampla competitividade. As exigências de habilitação econômico-financeira serão compatíveis com o porte e o valor da contratação, nos termos da legislação vigente.

As obrigações, responsabilidades, prazos, condições de entrega, garantia, pagamento, bem como os direitos da Contratante e da Contratada, constarão de forma clara e expressa no Termo de Referência, assegurando o fiel cumprimento do objeto contratado e a adequada execução da contratação.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.
- 6.2.4. As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Pedro Vinicius Caldeira Pires.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada de forma direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas do Termo de Referência e comprovada a regularidade fiscal e cadastral do fornecedor.

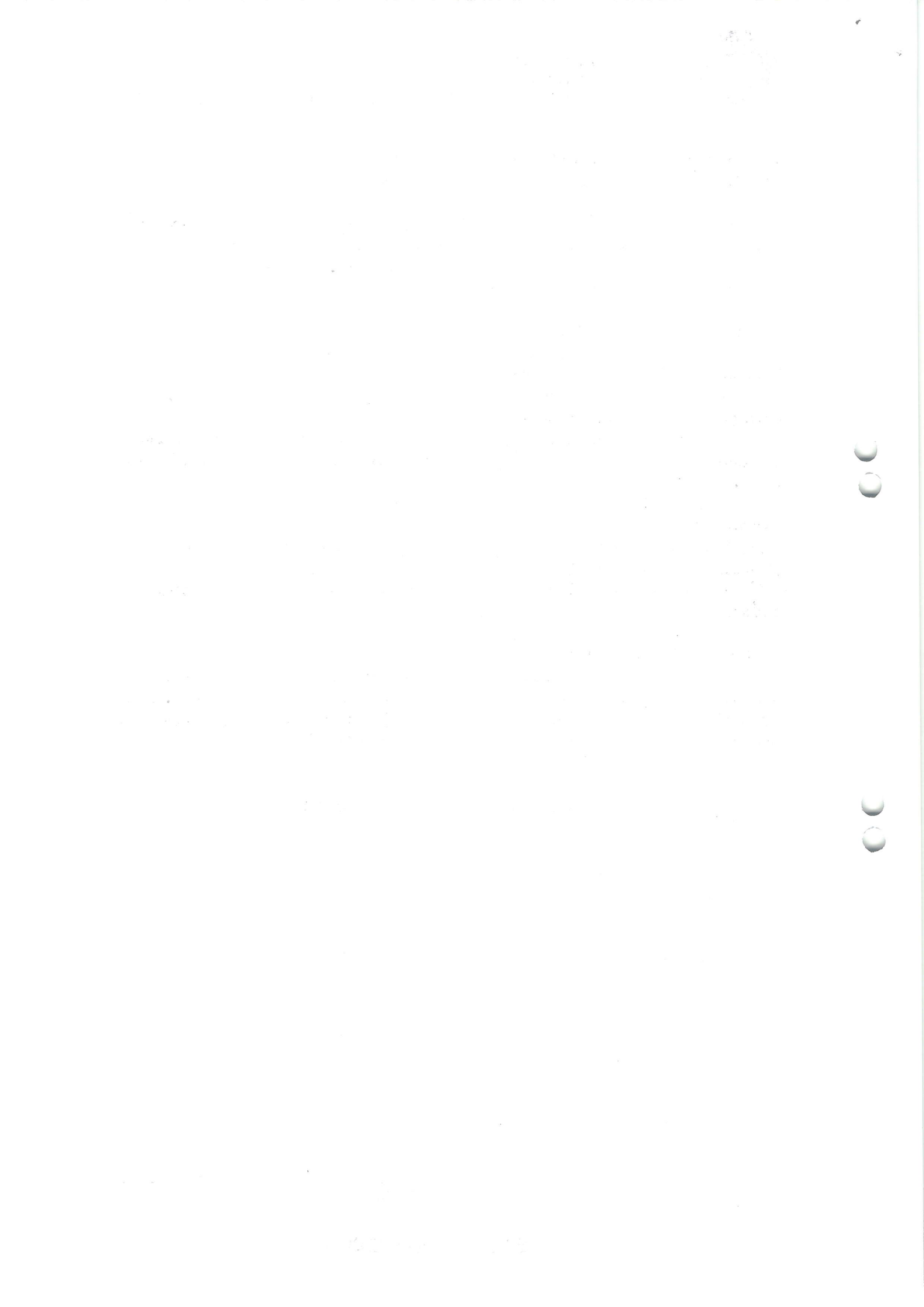
9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

custo estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em mercado aberto, mediante consultas a plataformas nacionais de comércio eletrônico amplamente utilizadas, considerando produtos com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração.

A partir da análise dos valores praticados, apurou-se o valor estimado total de R\$ 1.839,00 (um mil oitocentos e trinta e nove reais) para a aquisição dos equipamentos audiovisuais descritos neste Termo de Referência, compreendendo os seguintes itens:





13

gaiola estabilizadora para celular, microfone sem fio de lapela duplo, power bank portátil, ring light com braço articulado e estabilizador gimbal para celular.

Os valores levantados mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e evidenciando a vantajosidade da contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não estando incluídos custos adicionais além daqueles inerentes ao fornecimento dos bens.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 23 de janeiro de 2026.


Prefeito Municipal


Responsável pelo Termo

